

RESOLUÇÃO Nº 22/17-COPLAD

O **CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal do Paraná, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, consubstanciado na Resolução 28/13-COPLAD e no parecer nº 55/17 exarado pelo Conselheiro Marcus Levy Bencostta no processo nº 160800/2017-67, por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Localização ou Ressarcimento de Bens Móveis não Inventariados/Localizados nos Inventários realizados em 2014/2015/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de junho de 2017.

Ricardo Marcelo Fonseca
Presidente